

Portaria**PORTARIA Nº 190, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor Jose Fabiano Ptak das Neves do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - AGP-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 15 de dezembro de 2023.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1231156

Vila Valério**Termos**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 9528/2023
Pregão Presencial n.º 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 007/2023, **HOMOLOGADO** pela autoridade superior, para a "Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gasolina comum para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência".

Empresa Vencedora: AUTO POSTO SANTANA EIRELI - CNPJ 34.806.805/0001-49.

Valor Global: R\$ 151.274,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Maiores informações pelo telefone: 27 3728-1255.

Vila Valério-ES, 21 de dezembro de 2023.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro

Protocolo 1230736

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

Portaria

PORTARIA Nº 106 de 18 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei

Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 13/2022 de 04 de fevereiro de 2022, para nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 004/2021, conceder **PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO** à Sr.^a **Geralda Lourenço da Glória**, com proventos reajustados pelos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com o Art. 27 da Lei Complementar nº 004/2021 e calculados com base no último benefício de aposentadoria recebido pelo servidor, considerando 50%(cinquenta por cento) de cota familiar, acrescido de 10% (dez por cento) de cota individual, resultando em 60% (sessenta por cento) do valor do último benefício, em razão do falecimento de seu companheiro, o Servidor Público Municipal Srº **José Geraldo Farias**, aposentado no cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Padrão IN/IN/29, Matrícula: 000646, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **data de início do recebimento da pensão por morte a partir de 28/11/2021 (retroativo a data do óbito).**

Art. 2º - Em razão da existência de erro material, o documento ora retificado, foi publicado erroneamente como Decreto, sendo que a forma correta deste ato deveria ser Portaria. Assim sendo, nestes termos, todas as disposições em contrário a esta Portaria devem ser revogadas, tonando-se assim sem efeito.

Barra de São Francisco -ES, 18 de dezembro de 2023.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1230489

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria**PORTARIA / IPG N.º 160 /2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ZIODETHE SUTIL COSTA**, matriculada sob o n.º 1714411 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de